Indicação

Nº do Protocolo: 2025101258000385

Nº SAPL: 1813/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24 de outubro de 2025 às 09:57

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761321493685_4b52e516-f61b-468f-a60e-8645727409a3

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização e requalificação em toda a extensão do Calçadão da Avenida C, situado no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24/10/2025 12:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761321493685_4b52e516-f61b-468f-a60e-86457274093a3

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização e requalificação em toda a extensão do Calçadão da Avenida C, situado no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização e requalificação em toda a extensão do Calçadão da Avenida C, situado no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24/10/2025 12:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761321493685_4b52e516-f61b-468f-a60e-86457274093a3

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização e requalificação em toda a extensão do Calçadão da Avenida C, situado no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A presente iniciativa configura-se como uma oportunidade para a requalificação integral do calçadão da Avenida C, com vistas à possível revitalização do espaço urbano e à elevação da qualidade do ambiente público, concebido como acessível, seguro e funcional. Entre as intervenções que poderão ser contempladas, destacam-se a implantação de uma ciclovia, a construção de novos passeios, a criação de pequenas praças, a instalação de caramanchões, a modernização do sistema de iluminação com luminárias em LED e a execução de um projeto paisagístico capaz de harmonizar conforto ambiental e estética urbana.

Mais do que uma intervenção física, a proposta apresenta-se como uma ação estruturante, capaz de ressignificar o uso do espaço coletivo e incentivar práticas de convivência, lazer e atividades esportivas em um ambiente qualificado. Ao ampliar a funcionalidade do calçadão e adotar princípios de desenho urbano inclusivo, a medida poderá reforçar o direito à cidade, alinhando-se a valores de sustentabilidade, mobilidade ativa e promoção da saúde pública, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização do território e a dinamização da vida cultural e esportiva do Conjunto Ceará.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda, que o artigo 289 da referida Lei Orgânica estabelece como dever do Poder Público municipal a promoção e o fomento às práticas esportivas, tanto em suas modalidades formais quanto informais.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24/10/2025 12:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761321493685_4b52e516-f61b-468f-a60e-86457274093a3

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de outubro de 2025 às 12:57

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761321493685_4b52e516-f61b-468f-a60e-8645727409a3

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO